DECRETO Nº 1564-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02- FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assit. Social (FMS)

Total: R\$ 30.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais

3.3.3.90.91.000000- Sentenças Judiciais (1112)......R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS Sec. Administração e Finanças